



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.751/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração, à Fundação Espírita Judas Iscariotes, para o exercício de 2024.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), através de recursos próprios, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 07 de maio de 2024.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra